



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

ARQUIVE-SE

SANTARÉM, E. P.

Em _____ / 19____

LEI Nº 663, DE 13 DE JULHO DE 1953.

Dispõe sobre doação de terreno.

A Câmara Municipal de Santarém, estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à sociedade esportiva e cultural denominada "SÃO RAIMUNDO ESPORTE CLUBE" desta cidade, para construção de sua praça de esportes, o terreno de propriedade do Patrimônio Municipal, situado no Bairro de N. Senhora das Graças, medindo 150 metros de frente por 180 ditos de fundos com uma área de 27.000 metros quadrados, limitando-se pela frente ou Norte com a Avenida Borges Leal; pelos fundos ou Sul com terras devolutas; pelo Nascente com quem de direito e pelo Poente com a Travessa Silva Jardim.

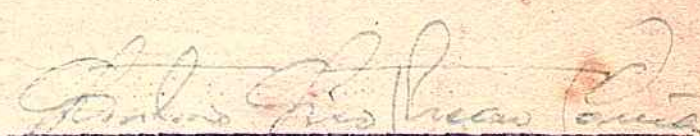
Artº 2º - A doação acima referida é feita, livre e desembaracada de qualquer onus a doada, ficando a cargo do Município, as indenizações das pequenas benfeitorias existentes na área doada.

Paragrafo UNICO - Se dentro de dois anos, contados da data da escritura de doação, não for construída a Praça de esportes a que fica obrigada a construir aquela sociedade, voltará o terreno respectivo ao Patrimônio do Município.

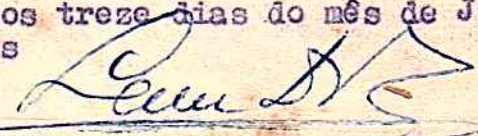
Artº 3º - Fica aberto no exercício vigente à conta dos recursos disponíveis do Município, o Crédito Especial de CR\$.10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS) para ocorrer as despesas autorizadas com a presente lei.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 13 de Julho de 1953


(Santino Sirotheau Corrêa)
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria aos treze dias do mês de Julho de mil novecentos e cinquenta e três


(Laercio Dillon da Fonseca Figueiredo)
Secretário Municipal